

LEI Nº 642/98

“ALTERA DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA”.

A Câmara Municipal de Colíder aprovou e eu, **JAIME MARQUES GONÇALVES**, sanciono a seguinte Lei:

ART 1º: Fica o Poder Público Municipal autorizado a **ALTERAR**a denominação da via pública, de Avenida Rio Branco para Avenida Ezequiel Alves de Lima, bem como providenciar as placas de indicativas com a nova denominação.

ARTIGO 2ºEsta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE MARÇO DE 1.998.

JAIME MARQUES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL